



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9336 - FAX: (48) 3721-9752
E-MAIL: coordenadoria.ced@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/CED/2020, de 13 de março de 2020

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONVOCAR e ANUNCIAR eleição para os cargos de Coordenador/a e Subcoordenador/a do curso de Licenciatura em Educação do Campo, do Centro de Ciências da Educação, a ser realizada no dia 25 de março de 2020 das 8h às 22h por votação exclusivamente online, através de link disponibilizado no site do curso. O link de votação pode ser acessado de qualquer computador ou através de computador disponibilizado na secretaria do curso entre 09h e 12h e 14h às 18h.

Art. 2º- As inscrições das chapas deverão ser efetuadas até o dia 20 de março de 2020, até as 17h, na secretaria da Coordenação do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Art. 3º- As chapas poderão ser compostas por professores e professoras que ministram aulas no curso de Licenciatura em Educação do Campo, lotados nos departamentos de Educação do Campo e/ou Metodologia do Ensino e/ou Zootecnia e Desenvolvimento Rural.

Art. 4º - Será eleita a chapa com maior número de votos. Na ocorrência de um eventual empate será eleita a chapa que apresentar o candidato a Coordenador/a com o maior tempo de magistério na UFSC.

Art. 5º- Estão aptos a votar: I – Todos os discentes com matrículas regulares no curso de Licenciatura em Educação do Campo na UFSC. II – Os servidores docentes que ministram aulas no curso de Licenciatura em Educação do Campo na UFSC (os mesmos do rol do art. 3º).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9336 - FAX: (48) 3721-9752
E-MAIL: coordenadoria.ced@gmail.com

III – Os servidores Técnicos-Administrativos lotados no Departamento de Educação do Campo na UFSC.

Art. 6º- Será permitido apenas um voto por eleitor. No caso de duplicidade de votos, será validado somente o primeiro registro.

Art. 7º- Fica designada a Comissão Eleitoral, através da Portaria 018/CED/2020, de 11/02/2020 e Portaria 032/CED/2020, de 03/03/2020, composta pelos/as integrantes: Profa. Marília Carla de Mello Gaia; Prof. Marcelo Gules Borges, TAE Caio Cesar Prado Gomes, Discente Eduardo Felipe Perini, Prof. Edson Marcos de Anhaia (suplente), para, sob a presidência da primeira, constituir comissão para coordenar os trabalhos. Florianópolis, 13 de março de 2020.